

ATA DE REUNIÃO ENTRE A ENERGISA BORBOREMA e PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. E O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DA PARAÍBA – STIUPB.

Às 10:00 horas e 30 minutos do dia 15 do mês maio do ano de 2014, tendo por local a Sede da ENERGISA BORBOREMA, foi realizada reunião entre a Empresa e o Sindicato, para a apresentar resposta aos pleitos consignados no dia 09/05/2014. Pelo Sindicato, presentes: Wilton Maia Velez, Vilma Pereira de Almeida Rodrigues, Drauzio Rodrigues de Macêdo, Maria Cristina Pereira, Jim Arturo Ribeiro Torelli, Cesar Rodrigues dos Santos, Tarcio Ramos da Silva, Sérgio Gonçalves Nobrega, Luciano Araújo, Pedro Raniery Costa e Duarte, Alderivan Ferreira Torres, Adriano Teixeira da Silva. Pela Empresa presentes: Myrtes Maria Costa do Nascimento, Marina Dias Ruiz Augusto, Felipe Muzitano Vianelli, Rainilton de Andrade Gomes. Dando inicio à reunião a Empresa apresentou verbalmente a resposta a cada um dos itens, mencionando que cópia escrita das respostas em questão será anexada a presente ata. Fato contínuo decidiu-se entre os presentes que todos os pontos serão lidos e a discussão sobre todos eles ao final da leitura. Na discussão do primeiro ponto, pela Empresa foi dito que em respeito às negociações e aos negociadores que os itens convencionados em mesa será cumprido pelas partes. Para o terceiro ponto. O Sindicato ressalva que a questão não é relativa apenas a Campina Grande e sim em relação a todo o Estado da Paraíba. Em relação aos pontos de número quatro e cinco, tendo o setor de leitura como referência o STIUPB informou que há descumprimento na concessão do intervalo de descanso. Foi esclarecido pelo STIUPB que tal ocorre em diversas localidades do Estado, e que a título de exemplo isto ocorre nas rotas complexas, quais sejam Pedregal, Jardim Europa, Jardim Continental e o Morro do Urubu e as Zonas Rurais de: Galante, Matinhos, Queimadas, Fagundes. Fica consignada pelo Sindicato a sugestão para que a Empresa prepare um curso de relações interpessoais aos gestores. A Empresa escutou as colocações e comprometeu-se a verifica-las. No que diz respeito ao

item de número 6, que diz versa aos horários antecedentes e sucedentes aos feriados. Fica registrado o pleito do Sindicato para a que a Empresa comunique ao STIUPB, de forma antecipada, os dias que serão concedidos como ponte, tal qual ocorreu no último dia 02 de maio. Informa que este procedimento era utilizado pela Direção anterior. A Empresa ficou de verificar o procedimento anteriormente adotado. Para o sétimo item, dos tickets alimentação pleiteados. Foi dito pelo Sindicato que reconhece o Acordo Coletivo de Trabalho – Participação nos Lucros e Resultados 2013 assinado, renovando a discordância do valor apurado e pago para PLR 2013, visto a falta dos dados necessários para conferência do mesmo. Pela Empresa foi informado de que está disponibilizando os resultados acumulados bem como os valores relativos à folha básica de salários, correspondente ao mês dezembro/2013, tais informações constam do corpo do ofício DCGP 001/2014 que em anexo segue, tudo em atendimento ao item de número 2 do mencionado ofício. Ficou informado, ainda, que todos os indicadores medidos sempre estão disponíveis nos quadros de Gestão à Vista. O Sindicato encaminhará de forma antecipada o nome dos empregados que participarão da reunião agendada para o dia 22/05/2014, cuja localidade fica alterada para sede da EBO em Campina Grande, mantendo todas as demais cominações referentes a esta reunião. Renova o pleito de informações em relação material relativo a PLR para os anos anteriores a 2013. A Empresa informa que avaliará a renovação deste pleito, cuja resposta será informada por ocasião da reunião do dia 22 de maio. Em relação ao ponto de número oito. O STIUPB registra que em virtude na recusa da Empresa em atender a solicitação do STIUPB no sentido de fornecer 2 tickets alimentação que totaliza R\$ 1.280,00, o STIUPB ressalta que buscará as esferas legais a fim de esclarecer todas as dúvidas dos trabalhadores e do STIUPB que encontram-se insatisfeitos com o valor pago a título de PLR 2013. Os trabalhos foram finalizados às 14 horas e 34 minutos daquela data. Para constar, eu, Vander Campos Lopes, _____, lavrei a presente Ata

mostrava

que será assinada por todos os presentes, quer sejam Representantes da Empresa ou Representantes do Sindicato.

Campina Grande, 15 de maio de 2014.

Pela ENERGISA BORBOREMA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Rainilton de Andrade Gomes
Departamento de Serviços Comerciais

Felipe Muzitano Vianelli
Departamento de Operações

Myrtes Maria Costa do Nascimento
Recursos Humanos

Marina Dias Ruiz Augusto
ASGP

Pelo STIUPB - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA PARAÍBA

Wilton Maia Velez
Presidente

Cesar Rodrigues dos Santos
Diretor de Patrimônio

Testemunhas:

Vilma Pereira de Almeida
Matricula: 6273

Draúzio Rodrigues de Macêdo
Matricula: 3728

Maria Cristina Pereira da Silva
Matricula: 6441

Jim Arturo Torelli
Matricula:

Luciano Araújo

Luciano Araújo
Matricula 6599

Tarcio Ramos da Silva

Tarcio Ramos da Silva
Matricula:

Sérgio Gonçalves Nobrega

Sérgio Gonçalves de Nobrega
Matricula

Raniery Costa e Duarte

Raniery Costa e Duarte
Matricula: 7054

Alderivan Ferreira Torres

Alderivan Ferreira Torres
Matricula 3565

Adriano Teixeira da Silva

Adriano Teixeira da Silva
Matricula:

X PQ

mariluz

JW